



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 043,  
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023,

**DECIDE**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo 23520.003782/2023-60, conforme texto a seguir:

- 1º. Programa de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social a serem implementadas;
- 2º. Programa de pós-graduação com maior número de estudantes sem vínculo empregatício aptos a serem contemplados;
- 3º. Programa que tiver com editais abertos para ingresso de estudantes no momento da implementação das cotas de bolsas.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 1º de junho de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**DANIÉLA CRISTINA CALADO**  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura